

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016**

**ARTES INTEGRADAS**

<b>Linhas de Ação</b>		<b>Valor Máximo (R\$)</b>
1.	Programas de rádio para difusão da cultura com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) edições inéditas.	108.000,00
2.	Realizar festivais, mostras ou celebrações culturais, com programação nacional ou internacional, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de existência, 05 (cinco) edições realizadas e com visibilidade comprovada.	180.000,00
3.	Realizar festivais com programação estadual ou nacional, para festivais de primeira a quinta edição.	90.000,00
4.	Publicação ou reedição de livros.	40.000,00
5.	Criação e/ou manutenção de <i>site</i> ou portal sobre a cultura pernambucana, enfocando, no mínimo 04 (quatro) linguagens culturais.	27.000,00
<b>Total disponível</b>		<b>445.000,00</b>

**EXIGÊNCIAS - ARTES INTEGRADAS:**

**Atenção 1:** Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

**Atenção 2:** Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

**Linhas de Ação 1 a 5:**

a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficineiro, mestre ou afins.

**Linhas de Ação 1 a 5:**

a) Todos os projetos inscritos na área de Artes Integradas devem abranger no mínimo 02 (duas) linguagens culturais; e  
b) Apresentar justificativa para a inclusão de cada área num projeto integrado.

**Linha de Ação 1:**

Os projetos devem prever:

a) Formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa e periodicidade;  
b) Incluir roteiro ou programa piloto gravado em CD/DVD/PENDRIVE de, pelo menos, 1 (uma) edição; e  
c) Incluir na equipe principal profissional de Radialismo com devido registro (DRT).

**Linhas de Ação 2 e 3:**

a) Proposta de programação do evento (conforme modelo disponibilizado no *site* da Fundarpe), com local de realização e cronograma de execução; e  
b) No caso de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios das 05 (cinco) últimas edições.

**Linha de Ação 4:**

a) Tiragem e especificações técnicas (quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa - dimensões, etc.);  
b) Amostra do produto a ser incentivado, conforme o proponente julgar necessário para a avaliação;  
c) Tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares;  
d) Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais;  
e) No caso de reedição de livro, este deverá ter o mínimo de 05 (cinco) anos da última publicação como também, deverá constar no projeto anexo da Edição anterior (impressa ou em mídia); e  
f) Priorizar a realização do lançamento do livro em algum equipamento cultural gerido pela Secult-PE/Fundarpe, onde houver.

**Observação:** Incentivo de apenas uma reedição, com recursos do FUNCULTURA.

**Linha de Ação 5:**

a) Informar os temas e conteúdos a serem publicados;  
b) Informar plano de atualização (periodicidade, perfil dos colaboradores etc.);  
c) Especificar o público alvo e mapa do *site* ou *sitemap* (estrutura de páginas que existirão no *site*); e  
d) Manutenção do *site* ou portal por, no mínimo, 09 (nove) meses.

**Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE**  
**Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA**  
**Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA**  
**RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016**

**AVISO:** Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação